



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal nº 673, de 19 de fevereiro de 2020

www.joaoramalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano VII | Edição nº 1337

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Poder Legislativo	3
Advertências / Notificações	3
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de João Ramalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de João Ramalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.joaoramalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de João Ramalho
CNPJ 46.444.790/0001-03
R. Benedito Soares Marcondes, nº 300
Telefone: (18) 3998-1107
Site: www.joaoramalho.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho

Câmara Municipal de João Ramalho
CNPJ 48.807.408/0001-04
Rua Benedito Soares Marcondes, 300 F
Telefone: (18) 3998-1209
Site: www.camarajr.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de João Ramalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.joaoramalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/joao_ramalho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano VII | Edição nº 1337

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO, Prefeita Municipal de João Ramalho, no uso de suas atribuições legais, atendendo a exigência contida no Art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, **CONVOCA** toda população em geral, bem como todos os Partidos Políticos e todas as Entidades existentes do Município, para participarem de Audiência Pública, para apresentação e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027, que será realizada no dia 25 de agosto de 2026, às 19:00 horas, na Câmara Municipal de João Ramalho.

João Ramalho-SP, 10 de Agosto de 2026.

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano VII | Edição nº 1337

Página 3 de 5

PODER LEGISLATIVO

Advertências / Notificações

Notificações



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-000 - JOÃO RAMALHO - SP
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA EM VIRTUDE DE DENÚNCIA DE AUTORIA DO SR. ANTÔNIO CARLOS DA CUNHA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO

O Vereador **FELÍCIO MOLINARI SOBRINHO**, Presidente da Comissão Processante criada por meio da Portaria nº 20/2026, da Câmara Municipal de João Ramalho, na forma da lei, etc., **INTIMA** V. Sa. a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Câmara Municipal de João Ramalho, às **19h00min do dia 24 de agosto de 2026**, a fim de prestar depoimento, como **denunciada**, ref. Processo de Cassação nº 03/2026 em que figura como denunciada a Prefeita Dirce Conceição Bubola Valejo. Na mesma oportunidade, segue anexo cópia da ata da sessão designada para apreciar o parecer prévio da comissão processante. Dado e passado no Município de João Ramalho, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de agosto de 2026.

FELÍCIO MOLINARI SOBRINHO

Presidente

Recebido _____

Data: ____/____/____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano VII | Edição nº 1337

Página 4 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-017 - JOÃO RAMALHO - SP
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

Ata da oitava sessão extraordinária, da segunda sessão legislativa, da décima sexta legislatura da Câmara Municipal de João Ramalho, realizada em 04 de agosto de 2026, às 18 horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal, sob a presidência do edil João Paulo Lucheti. Presentes os demais edis: Edipo Xavier Martins, Anderson José dos Santos, Ronaldo de Oliveira, José Maxmiliano de Medeiros Lima, Maicon Fernando Ribeiro, Patricia Janaina Gazeta, Vanessa Pereira Silveira Rodrigues e Felicio Molinari Sobrinho. A presente sessão foi convocada para apreciação e votação do Relatório e Parecer da Comissão Processante formada para apuração da Denúncia nº 03/2026 de autoria de Antônio Carlos da Cunha contra a Prefeita Municipal Dirce da Conceição Bubola Valejo. Dando andamento à sessão, o Presidente solicita a leitura do relatório, dos votos dos membros e do Parecer da Comissão que determinou o arquivamento da denúncia. Em seguida, faz uso da palavra o Presidente da Comissão Processante, Felicio Molinari Sobrinho esclarecendo os motivos de ter votado contra o relatório, devido já haver uma denúncia em andamento no Ministério Público, para evitar decisões conflitantes e permitir que o Ministério Público proceda os andamentos do processo e julgue o caso conforme a lei. Em seguida o Presidente submeteu o Parecer à deliberação do Plenário, sendo o mesmo rejeitado por 5 votos a 3, votando contrários os edis Edipo Xavier Martins, Ronaldo de Oliveira, José Maxmiliano de Medeiros Lima, Vanessa Pereira Silveira Rodrigues e Maicon Fernando Ribeiro. Sendo o Parecer rejeitado, o Presidente determina o prosseguimento dos trabalhos da Comissão, para apuração dos fatos objeto da Denúncia nº 03/2026. Não havendo mais nada a tratar, após as formalidades regimentais, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da mesa.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

VICE-PRESIDENTE

2º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO

Conforme Lei Municipal 673, de 19 de fevereiro de 2020

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano VII | Edição nº 1337

Página 5 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

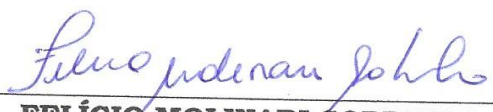
Fone/Fax: (18) 3998-1209 - E-mail: camarajr@camarajr.sp.gov.br
Rua Benedito Soares Marcondes, 300-F - CEP 19.680-017 - JOÃO RAMALHO - SP
C.N.P.J.: 48.807.408/0001-04

COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA EM VIRTUDE DE DENÚNCIA DE AUTORIA DO SR. ANTÔNIO CARLOS DA CUNHA

MANDADO DE INTIMAÇÃO

THIAGO PEREIRA

O Vereador **FELÍCIO MOLINARI SOBRINHO**, Presidente da Comissão Processante criada por meio da Portaria nº 20/2026, da Câmara Municipal de João Ramalho, na forma da lei, etc., **INTIMA** V. Sa. a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na Câmara Municipal de João Ramalho, às **19h00min do dia 24 de agosto de 2026**, a fim de prestar depoimento, como **testemunha**, ref. ao Processo de Cassação nº 03/2026 em que figura como denunciada a Prefeita Dirce Conceição Bubola Valejo. Dado e passado no Município de João Ramalho, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de agosto de 2026.


FELÍCIO MOLINARI SOBRINHO

Presidente

Recebido _____

Data: ____/____/____